



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 854/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 17:49
Legislativo - EMIM 13/2024

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09/12</u> /2024	
Data: <u>09/12</u> /2024	(X) APROVADO () REPROVADO	Visto/Secretário:

PROJETO DE LEI 31/2024
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 13/2024

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Arnildo Gerhardt Neto – PL, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 31/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2025.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 FUEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0106	EDUCA DIAMANTINO			3 –			
20206	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES DA UAB	F	12.364	OUTRA/DE SP/CORR	90	1.500	28.888,48
FISCAL							28.888,48
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							28.888,48

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	28.888,48
FISCAL							28.888,48
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							28.888,48

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 29 de novembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto - PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura justifica-se em razão da necessidade de aquisição de materiais para a montagem da brinquedoteca/curso de Licenciatura em Pedagogia (livros, brinquedos, fantoches, materiais de jogos, montagens, etc).

Arnildo Gerhardt Neto - PL